



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de dezembro de 2024

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0846 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a exoneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento temporário (cargos em comissão e função de confiança) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2024 e a necessidade de adoção de medidas para a contenção de despesas públicas;

CONSIDERANDO o cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente no que tange à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de observação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir da data de publicação desta Portaria, todos os agentes públicos municipais, exclusivamente em relação aos cargos de provimento temporário que ocupem, compreendendo cargos em comissão e funções de confiança, vinculados às Secretarias Municipais, exceto os lotados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e os Agentes Políticos.

Art. 2º. Os agentes públicos municipais, sejam efetivos ou não, serão exonerados exclusivamente dos cargos de provimento temporário que ocupem, compreendendo cargos em comissão e funções de confiança, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2024, garantindo-se, até essa data, a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Art. 3º. A presente medida tem como objetivo a redução das despesas públicas municipais e o cumprimento das exigências legais e fiscais previstas na legislação, especialmente as estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. As Secretarias Municipais deverão adotar todas as providências

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

administrativas necessárias para assegurar o cumprimento integral desta Portaria, resguardando a prestação ininterrupta dos serviços essenciais à população.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 20 de dezembro de 2024.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.